



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Coxilha

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018  
EDITAL nº 01 – ABERTURA

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 10/12/18 até 24/12/18.  
Em 10/12/18.

Ass. Resp. Publicação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA  
FUTURAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS  
DE FISCAL AMBIENTAL, NUTRICIONISTA  
ORIENTADOR SOCIAL E PROFESSORES**

**ILDO JOSÉ ORTH**, Prefeito Municipal de Coxilha – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1.087, de 13 de janeiro de 2011 e posteriores alterações, e em especial pelas normas estabelecidas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva para futuras contratações temporárias, nas seguintes funções:

FUNÇÃO	REQUISITOS
Fiscal Ambiental	Idade Mínima de 18 anos e Ensino Médio Completo com habilitação em Técnico Agrícola, Técnico Ambiental e/ou Gestão Ambiental
Nutricionista	Idade Mínima de 18 anos e Curso Superior de Nutrição
Orientador Social	Idade Mínima de 18 anos e Ensino Médio Completo
Professor AEE	Idade mínima de 18 anos, Curso Superior em Licenciatura Plena e Curso de Especialização específica em AEE – Atendimento Educacional Especializado
Professor de Arte	Idade mínima de 18 anos e Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais



Professor de Educação Infantil	Idade mínima de 18 anos e Curso Superior de Pedagogia, com Habilitação para a Educação Infantil
Professor de Ensino Religioso	Idade Mínima de 18 anos, Curso superior de Licenciatura e no mínimo 400 horas de formação específica em Ensino Religioso
Professor de História	Idade mínima de 18 anos e Curso Superior de Licenciatura Plena em História
Professor de Informática	Idade mínima de 18 anos, Curso Superior de Licenciatura Plena e Curso de Conhecimento Técnico na Área de Informática
Professor de Língua Inglesa	Idade mínima de 18 anos e Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Língua Inglesa
Professor de Língua Portuguesa	Idade mínima de 18 anos e Curso superior de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Língua Portuguesa
Professor de Matemática	Idade mínima de 18 anos Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - As contratações temporárias a serem realizadas por intermédio deste processo seletivo estarão amparadas em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das leis municipais autoradoras das contratações, a serem editadas, todas com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal da República, nos artigos 226 a 230 da Lei Municipal nº 590, de 21 de outubro de 2002, nos artigos 36 a 39 da Lei Municipal nº 1.388, de 11 de setembro de 2012, e posteriores alterações.

**1.2** - A carga horária semanal e o vencimento inicial das contratações a serem realizadas por intermédio deste processo seletivo observarão as disposições das leis autoradoras a serem editadas.

**1.3** - O tempo de duração, as possibilidades de renovação e as formas de rescisão das contratações a serem realizadas por intermédio deste processo seletivo serão estabelecidos em sua lei autorizadora.



1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 4 (quatro) servidores, designados por meio da Portaria nº 7.788 de 03 de dezembro de 2018.

1.5 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, em especial os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.6 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal "www.pmcoxilha.rs.gov.br" e nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores. Sendo seu extrato veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

1.7 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município de Coxilha - RS: "www.pmcoxilha.rs.gov.br".

1.8 - Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 1.087, de 13 de janeiro de 2011, que Institui o Regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Coxilha - RS.

1.9 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos.

1.10 - O Anexo I apresenta o Cronograma das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

## **2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

2.1 - As funções temporárias de que trata este processo seletivo simplificado correspondem ao exercício das atividades descritas no Anexo II.

2.2 - A carga horária semanal das contratações a serem realizadas por intermédio deste Processo Seletivo será distribuída de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

## **3 - DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO**

3.1 - Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente aos contratados, o vencimento devido, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2 - Além do vencimento o contratado fará *jus* à inscrição no Regime Geral de Previdência Social (INSS), e as demais vantagens funcionais previstas nas leis autorizadoras da contratação.

3.3 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em lei.

## **4 - DOS DEVERES E PROIBIÇÕES**

4.1 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, previstos nos artigos 129 e 130 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de